

A fundamentação do TJ-SP é no sentido de que houve omissão de informações por parte dos segurados quando da contratação do seguro. Tal fato maculou a apólice impedindo o pagamento da indenização.

SEGURO - Ação de indenização securitária - Sentença de improcedência Fatos que ensejam o pleito de indenização ocorreram antes da contratação - Ausência de informação da conduta no formulário de avaliação de risco - Decisum mantido por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do art. 252 do Regimento Interno desta Corte - Precedentes - Recurso não provido.

[APEL. Nº: 1095579-95.2013.8.26.0100](#)